

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O TERCEIRO  
DOMINGO DE OUTUBRO "DIA DE NOSSA  
SENHORA APARECIDA".

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal e data comemorativa o terceiro domingo de outubro como sendo o "Dia de Nossa senhora Aparecida".

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de novembro de 2024

**Rogério Varanda (Câmara Digital) - PSDB**

**Vereador(a)**

